



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

LEI NR. 35/71 - de 06 de março de 1.971

Dispõe sobre abertura de crédito especial, -  
no valor de Cr\$. 5.760,00, para pagamento -  
Operador Pá Mecânica e contém outras provi -  
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado  
de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sancione a se- \*  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto da pasta de VIAGEM, TRANSPORTE  
E COMUNICAÇÕES, em crédito especial de Cr\$. 5.760,00 (cinco -  
mil, setecentos e sessenta cruzeiros), para pagamento do OPE-  
RADOR DA PÁ MECÂNICA e correrá pela dotação seguinte:

3.0.0.0.42 - Despesas Correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.42 - Pessoal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

3.1.1.1.42.08 - Operador da Pá Mecânica.

Art. 2º - Para atender as despesas do crédito mencio-  
nado no art. 1º, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir  
por Decretos, Crédito Especial no valor de Cr\$. 5.760,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular  
total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente, caso  
não haja recursos outros disponíveis, para cobertura do crédi-  
to.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 -  
de março de 1.971.

*J. Faria*  
- João Raimundo de Faria -  
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.